REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

# Boletim de Serviço UFCSPA

## nº 245, de 06/04/2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Milton Ribeiro

REITORA
Lucia Campos Pellanda

VICE-REITORA
Jenifer Saffi

CHEFE DE GABINETE
Magno Carvalho de Oliveira

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO
Márcia Rosa da Costa

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Dinara Jaqueline Moura

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Mônica Maria Celestina de Oliveira

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO
Leandro Mateus Silva de Souza

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO
Alessandra Dahmer

PRÓ-REITORA DE GESTÃO COM PESSOAS
Ana Cláudia Souza Vazquez

## REFERÊNCIA

– BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

## ELABORAÇÃO

Secretaria dos Conselhos Superiores
Gabinete da Reitoria
Pró-Reitoria de Graduação
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários
Pró-Reitoria de Administração
Pró-Reitoria de Planejamento
Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas

## DIAGRAMAÇÃO

Assessoria Especial de Comunicação Social

**O Boletim de Serviço da UFCSPA é publicado no mural da área administrativa e no site da universidade (www.ufcspa.edu.br/boletim).**

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União - DOU estão divulgados **apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas**, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

## CONTEÚDO

ATOS DO GABINETE DA REITORIA . . . . . 4

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO. . . . . 6

## ATOS DO GABINETE DA REITORIA

### PORTARIA APS/REITORIA Nº 62, DE 05 DE ABRIL DE 2021

A Pró-Reitora de Graduação da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as disposições contidas nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos arts. 33, 34 e 35 da Instrução Normativa nº 14 do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, de 14 de novembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir MARCELO HORTA SANABIO, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 1182104, WALLACE WÓJCIK PINTO, Economista, matrícula SIAPE nº 14558, e FABIANA DE OLIVEIRA, Professora Adjunta 4, matrícula SIAPE nº 1871094 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em rito ordinário, visando a continuidade da apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23103.005273/2018-25, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - A comissão apuratória poderá fazer uso das prerrogativas do § 1º do art. 152 da Lei nº 8.112/1990: "§ 1º Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final."

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 5 de abril de 2021.

**MARCIA ROSA DA COSTA**
Pró-Reitora de Graduação

Documento SEI nº 1155924

### PORTARIA APS/REITORIA UFCSPA Nº 63, DE 06 DE ABRIL DE 2021

A Vice-Reitora da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do art.

16 do Regulamento Disciplinar Discente, Resolução CONSUN nº 38/2018, de 2 de agosto de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por 30 (trinta) dias, contados do término do período inicial, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar Discente instaurada pela portaria APS/REITORIA nº 57, de 5 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 240 em 8 de março de 2021, no âmbito do processo nº 23103.203307/2021-41, visando à apuração de eventuais responsabilidades disciplinares de aluno de graduação descritas no Processo nº 23103.206853/2020-52.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 06 de abril de 2021.

**JENIFER SAFFI**
Vice-Reitora

Documento SEI nº 1156498 no processo nº 23103.204160/2021-14.

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

### PORTARIA PROPLAN REITORIA UFCSPA Nº 48, DE 05 DE ABRIL DE 2021

A Pró-reitora de Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 239, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, na qualidade de Bolsista de Apoio Técnico ao Desenvolvimento Institucional, referente ao Edital 11/2021/PROPLAN:

| Nome | Valor Integral da Bolsa |
|---|---|
| MAIANE ALMEIDA MATOS | R$ 1.500,00 |

Art. 2º A supervisão dos bolsistas ficará a cargo dos respectivos coordenadores dos projetos constantes dos Planos de Trabalhos dos Bolsistas, sob a supervisão da Pró-Reitoria de Planejamento.

Art. 3º A bolsa será paga a título de doação, cujos recursos são oriundos da UFCSPA e sujeitos à disponibilidade orçamentária anual, a partir de 03 de março de 2021.

Art. 4º A vigência desta portaria é de 12 (doze) meses, a contar de 03 de março de 2021.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Porto Alegre, 05 de abril de 2021.

**ALESSANDRA DAHMER**
Pró-Reitora de Planejamento